



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 71

PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO 53/18 – ORLANDO PESOTI E LINCOLN FERNANDES – DECLARA A CLÍNICA SEMPRE SORRINDO COMO EMPRESA AMIGA CIDADÃ DE RIBEIRÃO PRETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Decreto Legislativo da lavra dos nobres vereadores Orlando Pesoti e Lincoln Fernandes tem por objetivo declarar a Clínica Sempre Sorrindo como empresa amiga-cidadã de Ribeirão Preto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática comum nos Municípios, cujo intuito é prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Portanto, é indubitável de que se trata de matéria de interesse local, inserto na seara de competência da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, alínea “a”, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, conforme disposto no artigo 8º, alínea “b”, inciso XV da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo, com o mínimo de 11 (onze) assinaturas e aprovado em plenário pelo voto de, no mínimo, dois terços ($\frac{2}{3}$) de seus integrantes – atualmente 14 (catorze) votos.

Por fim, convém assinalar que o artigo 6º da supracitada Resolução, estabelece que cada vereador poderá apresentar duas honrarias por legislatura, o que também se encontra adequado neste Projeto de Decreto Legislativo.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Merece, nestes termos, prosperar a presente proposição dos Nobres Edis, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal, constitucional, justiça e redação.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, 26 de março de 2019.


MARINHO SAMPAIO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente


DADINHO


MAURÍCIO - VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


MAURÍCIO GASPARINI